



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 44/2001

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Alberto Pinto da Silva, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista os relevantes serviços que presta à coletividade, o Centro Espírita Alberto Pinto da Silva, que tem personalidade Jurídica e está funcionando regularmente, CNPJ 04.693.761/0001-27, com sede na Av. Ruth Falco, 271, nesta cidade de Campos Altos/MG.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG 27 de dezembro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal